

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 59, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna obrigatória a vacinação antirrábica de herbívoros nas regiões com ocorrência de raiva confirmada e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, e com o Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05 de, 1º de março de 2002 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 28, de 15 de maio de 2008 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Considerando que a SEAGRI-DF é o Órgão Executor de Sanidade Agropecuária – OESA no Distrito Federal e tem atribuições de controlar e monitorar a raiva dos herbívoros;

Considerando a eficácia da implementação das atividades preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros no controle e profilaxia desta enfermidade;

Considerando a necessidade de disciplinar as ações acerca da referida zoonose no Distrito Federal visando a manutenção de baixos índices de sua ocorrência, resolve:

Art. 1º Tornar obrigatória a vacinação contra a raiva nos bovinos, bubalinos e equídeos, acima de três meses de idade, das propriedades pertencentes à área focal e perifocal em um raio de até 12 km de áreas com a ocorrência confirmada de foco da doença.

Parágrafo único. A vacinação antirrábica de outras espécies de animais de produção suscetíveis poderá ser recomendada pelo Serviço Veterinário Oficial-SVO em casos específicos.

Art. 2º Será considerado foco de raiva a propriedade onde tenha ocorrido pelo menos um caso da doença, com confirmação por diagnóstico laboratorial.

Parágrafo único. Poderão ser contabilizados como casos de raiva os óbitos de animais com compatibilidade clínica e epidemiológica nas propriedades foco, ainda que não tenha sido possível a confirmação laboratorial.

Art. 3º Será considerado perifoco de raiva todo estabelecimento que albergue espécies de animais de produção suscetíveis para raiva e que esteja em um raio de até 12km do foco.

Parágrafo único. Serão utilizadas ferramentas de georreferenciamento e base de dados cadastrais do Órgão Executor de Sanidade Agropecuária - OESA do Distrito Federal para determinação do perifoco.

Art. 4º O OESA-DF tratará de emitir alertas e informativos oficiais sobre as ocorrências de focos, divulgando:

- I - o quantitativo de casos de raiva;
- II - a localidade e região administrativa da ocorrência do foco;
- III - as regiões administrativas que integram o perifoco;
- IV - as orientações sanitárias que objetivarem o controle dos focos;
- V - os canais de comunicação para declarações de vacinação e notificações de suspeitas de raiva.

Art. 5º O pecuarista poderá adquirir a vacina antirrábica para herbívoros e vacinar seu rebanho contra raiva em qualquer período do ano.

§1º Fica recomendada a vacinação semestral para animais até 24 meses e anual para animais acima de dois anos de idade.

§2º A duração da imunidade das vacinas para uso em herbívoros, para efeito de revacinação, será de no máximo doze meses.

Art. 6º Deverá ser utilizada a vacina inativada, por via subcutânea ou intramuscular, na dose de 2 ml por animal, a partir de 3 meses de idade, conforme recomendações dos fabricantes e as normas vigentes do SVO.

Parágrafo único. Os animais primovacinações para raiva devem receber uma dose de reforço após 30 dias da primeira vacinação.

Art. 7º Toda vacinação antirrábica de herbívoros deve ser devidamente declarada ao OESA-DF nos prazos estabelecidos e pelos meios de comunicação específicos disponíveis.

Art. 8º A declaração de vacinação antirrábica junto ao OESA-DF deverá ser realizada:

- I - Durante o período estabelecido para a campanha de declaração de vacinação e atualização do cadastro, quando a vacinação for realizada em propriedade que não esteja na área de perifoco de raiva;
- II - Em até 30 dias após a data de emissão do alerta informativo, quando a vacinação for realizada em propriedade que esteja na área de perifoco de raiva.

III - Dentro dos prazos estabelecidos pelo SVO, sendo o registro feito em formulário específico, incluindo a descrição detalhada do rebanho vacinado, juntamente com a apresentação da nota fiscal de aquisição da vacina, que deve conter quantidade adequada de doses, número da partida, data de validade e informações sobre o laboratório fabricante, além da data da vacinação.

Parágrafo único. O SVO avaliará anualmente a casuística da raiva no Distrito Federal para fins de deliberação sobre a eventual criação de áreas de risco e a obrigatoriedade da vacinação contra a raiva nas referidas regiões.

Art. 9º O responsável pelos animais deverá notificar de imediato ao OESA-DF a suspeita de casos de raiva em sua propriedade, assim como a presença de animais atacados por morcegos hematófagos ou a existência de abrigos de tal espécie.

Art. 10. Durante a campanha de atualização cadastral o pecuarista deverá informar sobre as ocorrências de mordeduras por morcegos no seu rebanho para que o OESA-DF monitore e avalie as informações sobre áreas de risco para raiva no DF.

Parágrafo único. As informações acerca das mordeduras por morcegos hematófagos nos rebanhos servirão para a definição de estratégias de controle de transmissores tais como o uso de pasta vampíricida, a realização de captura ou monitoramento de abrigos.

Art. 11. Cabe ao pecuarista manter seu cadastro devidamente atualizado junto ao sistema informatizado do OESA-DF para que seja possível o contato durante a divulgação de alertas sanitários.

Art. 12. O OESA-DF tomará as providências necessárias para atendimento às notificações de suspeitas de raiva e coleta de material biológico para diagnóstico da raiva nos animais descritos no Art. 1º.

Art. 13. Os profissionais que atuam a campo no atendimento de suspeitas de síndromes neurológicas em herbívoros, controle de morcegos, e na área de diagnóstico deverão estar devidamente protegidos mediante protocolo de pré-exposição antirrábica, conforme recomendado pelos órgãos distrital e federal responsáveis pela área de saúde.

Art. 14. Em caso de surto ou aumento significativo de focos de raiva, a fim de manter a sanidade dos rebanhos no DF, o OESA-DF poderá determinar medidas restritivas de trânsito animal, bem como proceder a bloqueios no sistema informatizado, até que sejam cumpridas as exigências de comprovação de vacinação.

Art. 15. As estratégias de atuação do programa de controle da raiva dos herbívoros no DF estarão pautadas em critérios técnicos científicos, com análise e revisão rotineiras das informações zoonossanitárias e obediência às normas vigentes, adotando integral ou parcialmente:

- I - vacinação estratégica dos herbívoros domésticos;
- II - controle de transmissores, com especial atenção aos morcegos hematófagos da espécie *Desmodus rotundus*;
- III - vigilância a campo de animais suspeitos;
- IV - educação em saúde, análise e divulgação de informações zoonossanitárias; e
- V - outros procedimentos de defesa sanitária animal que visam à proteção da saúde pública, ambiental e econômica, com ações colaborativas intersetoriais no contexto de Saúde Única para esta enfermidade.

Art. 16. O descumprimento do disposto neste ato sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei de Defesa Sanitária Animal do Distrito Federal e normas correlatas.

Art. 17. Os casos omissos neste ato serão avaliados pelo Serviço Veterinário Oficial desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 4.990, de 2012;

II – Monitorar a implementação do disposto na Lei nº 4.990, de 2012 e apresentar relatórios periódicos sobre seu cumprimento;

III – Recomendar medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 4.990, de 2012;

IV – Orientar as respectivas unidades da Pasta no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 4.990, de 2012 e seus regulamentos; e

V – Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, os titulares das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional, como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAYRA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO VIEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803365, de Gerente, da Gerência de Controle de Frequência, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA DAVID NEVES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803366, de Assessor, da Gerência de Controle de Frequência, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MAYRA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO VIEIRA, matrícula 02385481, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803361, de Diretor, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA DAVID NEVES, matrícula 02420937, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803365, de Gerente, da Gerência de Controle de Frequência, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE VIANA DE SOUZA, matrícula 02450607, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803366, de Assessor, da Gerência de Controle de Frequência, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 02471337, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803895, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIO LUIZ BRAGANÇA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802858, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

NOMEAR JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 02471337, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802858, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, matrícula 02544423, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803512, de Coordenador, da Coordenação do Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, matrícula 02544423, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802854, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANANDREIA DE MEDEIROS DANTAS RAFAEL, matrícula 02458527, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802854, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JANANDREIA DE MEDEIROS DANTAS RAFAEL, matrícula 02458527, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803895, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803512, de Coordenador, da Coordenação do Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO, matrícula 02443678, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802864, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização e Execução da Concessão de Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GABRIEL ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802864, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização e Execução da Concessão de Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SASHA YASMINE JEREZ LIBUY, matrícula 02547554, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803759, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LORENNIA SALES DE RESENDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803759, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENNIA SALES DE RESENDE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002858, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR NELSON RODRIGUES DA CRUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002751, de Chefe, da Assessoria de Captação de Recursos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL BITENCOURT DE AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002751, de Chefe, da Assessoria de Captação de Recursos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL BITENCOURT DE AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00002745, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE KAWKA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00002745, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA DE LIMA SEBBA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002748, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula/GDF 1.715.617-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103927, de Gerente, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. ELOÍZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula/CBMDF 1400110, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103927, de Gerente, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Cond. IRON LIMA GOMES, matrícula/GDF 1.708.688-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103888, de Gerente, da Gerência de Planejamento Estratégico, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula/GDF 1.715.617-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103888, de Gerente, da Gerência de Planejamento Estratégico, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a Maj. QOBM/Intd. ADRIANA DOS ANJOS GLÓRIA, matrícula/GDF 1.715.611-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103909, de Assessor Técnico, do Núcleo de Proteção Comunitária III, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Intd. EMERSON FABIANO TOCANTINS, matrícula/CBMDF 1403891, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103909, de Assessor Técnico, do Núcleo de Proteção Comunitária III, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a Reserva Remunerada, o Maj. QOBM/Intd. JOÃO EVANGELISTA BORGES, matrícula/GDF 1.713.989-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103898, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2024.

NOMEAR a Ten. Cel. QOBM/Compl. EDYANE GOMES COELHO, matrícula/CBMDF 1047404, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103898, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a Reserva Remunerada, o Maj. QOBM/Intd. PAULO JORGE TRINDADE DA SILVA, matrícula/GDF 1.714.008-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103930, de Assessor Técnico, do Núcleo de Resposta a Desastres, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2024.

NOMEAR o 2º Ten QOBM/Cond. LEANDRO NORBERTO DA SILVA, matrícula/GDF 1.714.100-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103930, de Assessor Técnico, do Núcleo de Resposta a Desastres, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029744/2023-71. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 015/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de equipamentos: 09 Simuladores de Caminhada Triplo, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 21. VALOR: R\$ 18.972,90. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho: 2024NE00412, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 23/02/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029744/2023-71. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 016/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de equipamentos: 09 Rotação Diagonal - Roda de Ombro Dupla, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 23. VALOR: R\$ 8.270,01. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho: 2024NE00413, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 23/02/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029744/2023-71. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 017/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de equipamentos: 09 Rotação Vertical - Roda Tripla, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 26. VALOR: R\$ 8.656,20. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho: 2024NE00414, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 23/02/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029744/2023-71. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 018/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de equipamentos: 09 Twist Lateral Duplo, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 27. VALOR: R\$ 9.000,00. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho: 2024NE00415, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 23/02/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies e Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029744/2023-71. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 019/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - LTDA. OBJETO: Fornecimento de equipamentos: 8 Esqui triplo, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 15. VALOR: R\$ 19.628,24. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho: 2024NE00416, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 26/02/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alex Alves Carneiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029744/2023-71. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 020/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - LTDA. OBJETO: Fornecimento de equipamentos: 09 Placa Orientativa, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 17. VALOR: R\$ 7.518,15. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho: 2024NE00417, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 26/02/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alex Alves Carneiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029744/2023-71. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 021/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - LTDA. OBJETO: Fornecimento de equipamentos: 09 Placa Orientativa, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 29. VALOR: R\$ 10.872,72. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho: 2024NE00418, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 26/02/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alex Alves Carneiro.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 022/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa de engenharia para execução de projeto e construção de ponte localizada na Ponte Alta de Baixo do Gama/DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos-Valor estimado da

contratação R\$ 4.647.826,42 - Processo nº 00131-00000779/2023-81. Data e horário da licitação: 21 de março de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

Respondendo

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA – do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço – modo de disputa fechado, para contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital do Recanto das Emas – HRE, a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas, DF, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção – MIC (BIM) e certificação dos respectivos projetos/modelos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos-Valor estimado da contratação R\$ 4.613.117,52 - Processo nº 00112-00030262/2023-63. Data e horário da licitação: 03 de maio de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

Respondendo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 00112-00024301/2023-93. DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Sessão Ordinária 2.568ª, realizada em 20 de fevereiro de 2024. JULGAMENTO DE RECURSO DE PENALIDADE CONTRATUAL. O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no exercício das competências previstas no art. 263, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) desta Empresa Pública, em sua 2.568ª Sessão Ordinária, após deliberação colegiada, decide, por unanimidade, conhecer do recurso interposto nos autos do Processo nº 00112-00024301/2023-93, rejeitar as preliminares nele arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP proferida na Sessão nº 4.730a, de 29/11/2023 (130912134), tendo em vista os elementos que constam dos autos e as justificativas jurídicas expostas no Parecer SEI-GDF nº 445/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124833780), na Nota Técnica nº 10/2023 - NOVACAP/PRES/DE (127446951) e no Relatório nº 48/2024 NOVACAP/PRES/DE (133096217), cujos fundamentos são incorporados como razões de decidir deste Conselho, ficando, portanto, ratificadas as sanções impostas à empresa Elevadores Villarta Ltda., CNPJ nº 54.222.401/0001-15, em razão dos problemas e falhas relativas na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, concernentes à manutenção corretiva e preventiva e à assistência técnica da operação de seis elevadores e doze escadas rolantes instalados na Rodoviária do Plano Piloto, localizada no Eixo Rodoviário de Brasília - Brasília/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo SEI nº 04008-00000126/2024-22. Das partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, representada neste ato por LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado, e nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 na condição de Autorizado; e RIVANILSON DA SILVA ALVES, doravante denominado AUTORIZANTE, CPF nº 335.***.***-20. Fundamento legal: Lei nº 9.610/1998. Objeto: Autorização de Cessão dos Direitos de Exibição da obra "O SOM DO UNIVERSO", sob autoria de Rivanilson da Silva Alves para a divulgação e exibição, podendo ser explorada como forma de divulgação do Planetário de Brasília Luiz Cruls, no decorrer do ano de 2024, período em que ocorrerá a campanha de comemoração dos 50 (cinquenta) anos do Planetário de Brasília Luiz Cruls, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF. Valor: O AUTORIZANTE declara ter cedido os direitos de exibição da obra "O SOM DO UNIVERSO", a título gratuito, sem que disso seja devida ao AUTORIZANTE qualquer remuneração, reembolso, compensação, encargo ou serviço de qualquer natureza. Data da assinatura: 23/02/2024. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado; e por RIVANILSON DA SILVA ALVES, na qualidade de AUTORIZANTE.